

<u>01</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 27 de JULHO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº023/21	ESPORTE CLUBE VITÓRIA X ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, em 02.05.21 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" – 2021.
Denúncia:	Expulsões e Condutas.
Denunciados (s):	1) PAULO ROBERTO DE SOUSA CARNEIRO, Presidente do E. C. Vitória, incurso nos Artigos 243-F, §1º, e 258, II do CBJD. 2) SAMUEL VANDERLEI DA SILVA, Atleta Profissional do E. C. Vitória, incurso nos Artigos 254-A, 243-F, §1º e 258, II do CBJD; 3) JOÃO PEDRO MENDES SANTOS, Atleta Profissional do E. C. Vitória, incurso nos Artigos 243-F, §1º, e 258, II do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. VICTOR GURGEL

	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 05.05.21 -
Nº026/21	Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "A" – 2021.
Denúncia:	
Denunciados (s):	1) RENÉ DE FREITAS MARQUES, Gerente de Futebol do E. C, Bahia, incurso
1	no Artigo 191, II e III do CBJD;
	2) VITOR FERRAZ COSTA, Vice-Presidente do E. C, Bahia, incurso no Artigo
	258, §2º, II do CBJD.
	D. MANDERS CAROLA CARONITO
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. KAREL FONTES NOBRE.





<u>02</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 27 de JULHO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

	UNIRB - FUTEBOL CLUBE S/A x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 19.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - 2021.
Denúncia:	Atraso para o reinicio da partida.
, , ,	1) UNIRB – FUTEBOL CLUBE S/A, Equipe SUB-20, incursa no Artigo 206 do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

1	ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE X SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 20.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - 2021.
Denúncia:	Ausência de Médico
Denunciados (s):	1) ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE, Equipe SUB-20, incursa no Artigo 191, III do CBJD. 2) SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, Equipe SUB-20, incursa no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.





<u>03</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 27 de JULHO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº032/21	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, em 23.06.21 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 – 2021.
Denúncia:	Expulsão e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) RICARDO NASCIMENTO SILVA, Atleta SUB-20 do ECPP de Vitória da Conquista, incurso no Artigo 223 do CBJD, 2) ESPORTE CLUBE JACUIPENSE, Equipe SUB-20, incursa no Artigo 191, III do CBJD. 3) ECPP DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Equipe SUB-20, incursa no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO - Nº033/21	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE x BOTAFOGO SPORT CLUB, em 27.06.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Expulsão e Conduta.
Denunciados (s):	1) ISRAEL DE JESUS SANTOS, Atleta Profissional do Camaçari F. C., incurso no Artigo 254, II do CBJD; 2) RAIMUNDO SÉRGIO DOMINGUES VELOSO, Técnico de Futebol do Camaçari F. C., incurso no Artigo 258-B, II e 243-F, §1º do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.





<u>04</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 27 de JULHO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em partícipar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - №034/21	COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS x SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 27.06.21 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" – 2021.
Denúncia:	Conduta e Descumprimento do Protocolo COVID-19
Denunciados (s):	1) ANTÔNIO MARCIO FERNANDES BITAR, Preparador de Goleiros do Colo Colo Colo F. R., incurso no Art. 258-B do CBJD; 2) COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, Equipe Profissional da Série "B", incursa no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO - Nº035/21	
Denúncia:	Condutas e Descumprimento do Protocolo COVID-19
Denunciados (s):	1) ANTÔNIO CARLOS FAUSTINO DOS SANTOS, Massagista do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258-B do CBJD; 2) RAIMUNDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, Funcionário (Maqueiro) do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258 do CBJD; 3) PAULO DE TASSIO LIMA SANTOS, Funcionário (Maqueiro) do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258 do CBJD; 4) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, Equipe da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.





<u>05</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> <u>DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR</u>

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1º Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 27 de JULHO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº039/21	ILHÉUS SOCCER DE FUTEBOL E ENTRETENIMENTO S/A – BARCELONA X COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, em 04.07.21 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" – 2021.
Denúncia:	Condutas
Denunciados (s):	1) EDERLANE AMORIM SILVA, Diretor de Futebol do Ilhéus S. F. E. S/A-Barcelona, incurso nos Artigos 243-F e 258 do CBJD; 2) PAULO KAIQUE SANTOS DE SOUZA, Diretor de Futebol do Colo Colo de F. R., incurso nos Artigos 243-F e 258 do CBJD; 3) HELDER ALBUQUERQUE CELESTINO, Preparador Físico do Ilhéus S. F. E. S/A - Barcelona, incurso nos Artigos 243-F e 258 do CBJD; 4) FLÁVIO MEDRADO DA SILVA, Supervisor do Colo Colo de F. R., incurso nos Artigos 258-B e 254-A c/c 157, II e 1º do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA
Procuradora:	Dra. THAIZE DE CARVALHO CORREIA

	CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE x COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, em 11.07.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Descumprimento do Protocolo COVID-19 e do Regulamento (Pré-Escala).
Denunciados (s):	1) CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE, Equipe Profissional da Série "B", incursa no Artigo 191, III do CBJD; 2) COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, Equipe Profissional da Série "B", incursa no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Salvador - BA, 22 de julho de 2021 Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia





<u>06</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 27 de JULHO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO - Nº042/21	GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE x SPORT CLUBE CAMAÇARIENSE, em 11.07.21 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" – 2021.
Denúncia:	Conduta e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) RICHARD SANTOS CUNHA, Funcionário (Gandula) do Grapiúna A. C., incurso no Artigo 258 do CBJD; 2) GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, Equipe da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.

PROCESSO - Nº046/21	ASSOCIAÇÃO BANCÁRIOS DA BAHIA - ABB x PFC - CAJAZEIRAS - PITUAÇU FUTEBOL CLUBE, em 11.07.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol - SUB-20 - 2021.
Denúncia:	Conduta, Ausência de Ambulância e Atraso de jogo.
Denunciados (s):	1) RENATO DA CONCEIÇÃO PAIXÃO, Massagista da ABB, incurso nos Artigos 258-B, 254-A, I e II do CBJD; 2) ASSOCIAÇÃO BANCÁRIOS DA BAHIA - ABB, Equipe do Sub-20, incursa no Artigo 191, III e 206 do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL
Procurador:	Dr. YAN MEIRELLES DE MEIRELES.





<u>07</u> <u>EDITAL DE CITAÇÃO</u> DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na TERÇA-FEIRA, dia 27 de JULHO de 2021, às 14:00h, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital ZOOM, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

	COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS x GRAPIÚNA ATLÉTICO CLUBE, em 18.07.21 - Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional da Série "B" - 2021.
Denúncia:	Descumprimento do Regulamento (Não pagamento das Despesas de Arbitragem e o Déficit da partida).
Denunciados (s):	1) COLO COLO DE FUTEBOL E REGATAS, Equipe da Série "B", incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

